



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - NS**



**DELIBERAÇÃO CEAMS/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DELIBERAÇÃO CEAS Nº 01/23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ALTERA PRERREQUISITOS E CORREQUISITOS DE DISCIPLINAS, REVOGAR A RESOLUÇÃO CEAMB 05/19, AUTORIZAR DISCENTES A CURSAREM DISCIPLINAS CLASSIFICADAS COMO PRERREQUISITO COMO CORREQUISITO (APROVADO AD REFERENDUM).**

O COORDENADOR PRO-TEMPORE DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prerrequisito e correquisito das disciplinas constantes no Quadro 1:

**Quadro 1 ? Alteração de requisitos de disciplinas**

Disciplinas	Prerrequisito (P) ou Correquisito (C) (Atual)	Prerrequisito (P) ou Correquisito (C) (Novo)
Geologia Aplicada à Engenharia	Geografia Geral (P) e Química Ambiental II (P)	Química Ambiental (P)
Economia Aplicada à Engenharia Ambiental	Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária (P)	Sem prerrequisito
Hidrologia	Climatologia (P); Estatística Aplicada (P)	Estatística (P)
Sistema de Abastecimento de Água	Hidráulica I (P); Topografia (P); Hidrologia (P) e Hidráulica II (P)	Hidráulica I (P) e Topografia (P)
Estudos de Impactos Ambientais	Química Ambiental III (P); Ecologia de Comunidades (P); Cartografia (P) e Geotecnia Ambiental (C)	Química Ambiental III (P); Ecologia de Comunidades (P); Cartografia (P)
Drenagem Pluvial	Hidráulica I (P); Topografia (P) e Hidrologia (P)	Hidráulica II (P); Topografia (P) e Hidrologia (P)
Sistema de Esgoto Sanitário	Hidráulica I (P); Topografia (P)	Hidráulica II (P); Topografia (P)

Art. 2º - Revogar a Resolução CEAMB 05/19.

Art. 3º - Autorizar discente a cursar disciplina classificada como prerrequisito como correquisito, desde que tenham sido reprovado com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e Nota Final (NF) maior ou igual a 40 pontos (quarenta).

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Túlio Floripes**

**Coordenador Pro-Tempore do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária**

*(Assinado digitalmente em 07/02/2023 19:25)*  
TULIO CESAR FLORIPES GONCALVES  
COORDENADOR - TITULAR  
CEAMS (11.51.05)  
Matricula: 1275425

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **41a1d60a47**